



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 006/2011

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Titulação: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 41/2006 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053660/2010-84,

R E S O L V E:

Art.1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado** compreende conteúdo de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia I 1.2- Antropologia II 1.3- Antropologia III 1.4- Antropologia IV 1.5- Antropologia V
2. Ciência Política	2.1- Política I 2.2- Política II 2.3- Política III 2.4- Política IV 2.5- Política V

- | | |
|----------------|---|
| 3. Sociologia | 3.1- Sociologia I
3.2- Sociologia II
3.3- Sociologia III
3.4- Sociologia IV
3.5- Sociologia V |
| 4. Metodologia | 4.1- Introdução à Metodologia das Ciências Sociais |

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1. Trabalho de Conclusão de Curso | 1.1- Monografia III
1.2- Monografia IV |
| 2. Prática de Pesquisa | 2.1- Prática de Pesquisa em Ciências Sociais I |

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

- | | |
|----------------|---|
| 1. Economia | 1.1- Pensamento Econômico I
1.2- Pensamento Econômico II |
| 2. Filosofia | 2.1- Introdução à Filosofia |
| 3. Geografia | 3.1- Geografia Humana e Econômica II |
| 4. História | 4.1- Teorias, Métodos e Historiografia
4.2- História do Brasil III |
| 5. Estatística | 5.1- Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas |

Art.3º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1.300 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 440 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar e 660 horas de disciplinas optativas, incluídas as 60 horas de Atividades Acadêmicas Curriculares perfazendo um total de 2.400 horas para a integralização curricular.

Parágrafo 1º - Das 660 horas das disciplinas optativas, 180 horas, no mínimo, deverão ser obrigatoriamente do Núcleo de Formação Específica (Anexo I desta Resolução), oferecidas pelos Departamentos de Antropologia (GAP), Ciência Política (GCP) e Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO).

Parágrafo 2º - Da carga horária total das disciplinas optativas, 60 horas podem ser realizadas em Disciplina Eletiva.

Parágrafo 3º – O elenco geral de disciplinas optativas do curso encontra-se relacionado, em anexo, a esta Resolução distinguindo as optativas do Núcleo de Formação Específica e do Núcleo de Formação Complementar.

Art.4º- São Atividades Acadêmicas Curriculares Optativas as abaixo relacionadas:

- | | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| 1- Atividades Acadêmicas Curriculares | 1.1- Iniciação Científica I |
| | 1.2- Iniciação Científica II |
| | 1.3- Monitoria I |
| | 1.4- Monitoria II |
| | 1.5- Prática de Extensão I |
| | 1.6- Prática de Extensão II |

Art. 5º - A carga horária total de 2.400 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08 períodos
- c) Máxima: 12 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2011

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor